



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, salientamos a possibilidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 LEI MUNICIPAL 1.125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos Prédios da Administração Municipal do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual”

**INTERESSADO:UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE ABRIL DE 2026**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2026**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:00 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**PORTARIA Nº 1.632 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025: Pregoeira Oficial: Andressa Mendes Silva**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 889.433,41 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Hum Centavos)**

**TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA:ABERTO**

**ESCLARECIMENTOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

***Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490***

**Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)> edital PE 004/2026 esclarecimentos.**

**Telefones: (3) 3755-1490 ou e-mail [licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual**, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Senhora Andressa Mendes Silva, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 1.632 de 09 de outubro de 2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Rogério Gonçalves Pereira, Milena Gomes Santos e Jailson das Virgens Carvalho, designados através do **Portaria 1.632 de 09 de outubro de 2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024 Decreto Municipal Nº 1.901 de 01 de dezembro de 2025 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, através do endereço eletrônico, [www.aguasvermelhas.mg.gov.br](http://www.aguasvermelhas.mg.gov.br) na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, [www.aguasvermelhas.mg.gov.br](http://www.aguasvermelhas.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos Prédios da Administração Municipal do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual**” Conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10**- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 –DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Vermelhas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do item;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

**7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente Na Prestação dos serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8– DA VISITA TÉCNICA:**

**8.1.** É FACULTATIVA às empresas realizarem visita ao local da prestação dos serviços no município de Águas Vermelhas MG, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

**8.2.** As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

**8.3.** A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone (33) 3755-1490 ou pelo e-mail [licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br). Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG.

**8.4.** As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO III - Modelo de declaração de visita técnica

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### **9.1.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.1.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**9.1.1.2** -ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**9.1.1.3** -comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**9.1.1.4** -decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

### **9.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; **c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;**
- d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### **9.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos termos do Inciso II do art. 69 da Lei 14.133/2021, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **9.1.4 CAPACIDADE TÉCNICA**

- a) Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 8 (**Quando realizada a visita técnica**) – Anexo III.
- b) Declaração de Substituição de Vistoria prévia (**quando não realizada a visita técnica**) – Anexo IV
- c) Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico (s) (**Engenheiro eletricista com ênfase em telecomunicação**) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados;
- d) Comprovação de que o (s) profissional (is) indicado (s), (**Engenheiro eletricista / telecomunicações**) pertencem ao quadro permanente do licitante;
- e) Comprovação de **capacidade técnico-profissional** através de atestados registrados no CREA/CAU emitido por empresa pública ou privada, de execução de obra de complexidade equivalente ao objeto da licitação. **O atestado deverá ser em nome do profissional técnico indicado;**
- f) **No mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica-operacional**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa participante já executou ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

executa os serviços e que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando **informações do declarante (endereço e telefone de contato) para fins de aferição;**

**9.2** No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

**9.2.1** Comprovação de que o (s) profissional (is) indicado (s), **(Engenheiro eletricista / telecomunicações)** pertencem ao quadro permanente do licitante na data de abertura da licitação será feito através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c. Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d. Responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU da Sede ou Filial do licitante onde consta o registro profissional como Responsável Técnico;
- e. Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

## **10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**10.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**10.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO V deste edital

**10.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

**10.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.20** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**10.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**10.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**10.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**10.29.5** - Empresas brasileiras;

**10.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**10.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.33** - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

**10.34** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.1.1** – **Para a aceitabilidade da proposta, será observada a legislação específica quando obrigatória (portarias, instruções normativas e outros) emitidos por órgãos ou autarquias, onde aprova o regulamento técnico de qualidade para fabricação, comercialização ou distribuição dos materiais e prestação de serviços (quando for o caso de Certificação ou comprovação Obrigatória)**

**11.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.5** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.7** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.8** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.9** - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.10** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.11** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

## **12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**12.2** - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**12.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**12.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**12.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

**12.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

**12.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação dos serviços.

**12.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**12.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**13.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**13.1.1.** A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento dos valores dos itens livremente caso entenda necessário.

**13.2.** Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail ([licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br)) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **14 - DO RECURSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**14.1** – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira

**14.2** - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**14.3** - A recorrente que manifestar sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

**14.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**16.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**16.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**16.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

### **17 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1** – O Contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta do Contrato.

**17.2** - Se a empresa vencedora deixar de executar a prestação dos serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos serviços rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**18.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**18.1.2** - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

**18.1.3** - Efetuar a entrega dos serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**18.1.3.1** - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**18.1.3.2** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**18.1.4.** Realizar a entrega dos serviços com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

**18.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

**18.1.6** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

**18.1.7** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

**18.1.8** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**18.1.9** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.1.10** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**18.1.11** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**18.1.12** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **19 – DO CONTRATO**

**19.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar O Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**19.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato.

**19.2** – O Contrato poderá ser rescindida qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**20.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

**20.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**20.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços do objeto deste Contrato;

**20.4** - Emitir as ordens de Serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**20.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**20.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**20.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **21 – DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1** – A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Senhor Paulo César Matos, auxiliado pela Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**21.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, marca (se for, etc);
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as localidades, por ocasião da entrega dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos serviços;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços e ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**22.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**22.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**22.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**22.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

**22.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**22.3** – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**22.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**22.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

03.01.01.04.122.0002.3008 Construção/Ampliação Prédio Administrativo - 44905100 Obras e Instalações – Ficha 72.

05.01.02.12.365.0019.3020 Construção e Melhoramento Unidades Ensino Pré-Escolar – 44905100 Obras e Instalações – Fichas 179 e 180.

05.01.03.12.361.0016.3024 Const. Melhor. de Prédios Escolares Ensino Fundamental - 44905100 Obras e Instalações – Ficha 225.

07.01.02.10.301.0010.3033 Const/Ampliação de Unidades da Atenção Básica - 44905100 Obras e Instalações – Fichas 286 e 287.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email:** [compras@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:compras@aguasvermelhas.mg.gov.br)

## **23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**23.2-** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**23.3-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **23.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**23.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**23.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**23.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**23.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **24 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**24.1-** O Objeto contratado terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21**.

#### **25 – DO REAJUSTAMENTO**

**25.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **26 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**26.1** – É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Contrato, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **27 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**27.1** - O fornecedor terá seu contrato extinto quando:

**27.1.1** - Descumprir as condições do Contrato;

**27.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**27.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**27.1.3.1** – A extinção do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**27.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar a extinção do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **28 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimentos ou instrumento equivalente.

**28.2** – Caso o adjudicatário não entregue os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega.

**28.3** - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**28.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para Entrega dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**28.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em realizar a entrega dos serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**28.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**28.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**28.8** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**28.09** -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser prestado de forma fracionada ao mesmo.

**28.10** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a entrega dos serviços sem autorização expressa da Administração.

**28.11** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**28.12** – A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**28.13** – É vedado ao **Licitante** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**28.14** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**28.15** - Integram o Presente Edital:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**b) Anexo II** - Minuta de Contrato

**c) Anexo III** – Atestado de Visita Técnica

**d) – Anexo IV** - Declaração de Substituição de Vistoria Prévia

**c) – Anexo V** - Intervalo Mínimo de Diferença de Valores Entre Lances Por Item

**28.16-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail [licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br)

**28.17-** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**28.18** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**28.19** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.20** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**28.21** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**28.22** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**28.23** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.24** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do contrato.

**28.25.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira, nos dias úteis, das 8:00 horas às 13 horas ou pelo telefone (33) 3755-1490 e e-mail: [licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Águas Vermelhas-MG, 10 de março de 2026

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Cloves Tolentino de Meireles  
Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ N° 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
004/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO LICITATÓRIO  
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS PERIFÉRICOS**

**1. JUSTIFICATIVA**

A implantação de um sistema integrado de videomonitoramento permitirá a prevenção e inibição de atos de vandalismo, furtos, depredações e outras ocorrências que possam comprometer o patrimônio público, bem como a integridade física de servidores, usuários dos serviços públicos, pacientes, alunos e profissionais da educação e da saúde. Além disso, o registro de imagens possibilita maior capacidade de resposta a incidentes, subsidiando ações administrativas, apuração de fatos e, quando necessário, o apoio às autoridades de segurança pública. A contratação contempla não apenas o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, mas também a instalação, configuração e integração de um sistema de gestão de CFTV com ronda virtual, assegurando o pleno funcionamento da solução de forma padronizada, contínua e eficiente. Tal integração possibilita o monitoramento remoto e centralizado, otimizando recursos humanos, ampliando a capacidade de vigilância e garantindo maior cobertura dos prédios públicos municipais. Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura de segurança do Município de Águas Vermelhas/MG, promovendo maior tranquilidade à população, melhor preservação do patrimônio público e maior eficiência na gestão e fiscalização dos espaços municipais.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo da presente contratação é implantar um sistema integrado e eficiente de monitoramento por câmeras (CFTV) nos prédios públicos do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o Prédio Administrativo da Prefeitura, Postos de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal, Escolas Municipais e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), visando fortalecer a segurança patrimonial e a proteção das pessoas, bem como aprimorar a gestão e o controle dos espaços públicos;

**2.2.** Busca-se, por meio do fornecimento, instalação e integração de equipamentos, materiais e acessórios, a implementação completa de um sistema de gestão de videomonitoramento, incluindo câmeras, periféricos e sistema de ronda virtual, possibilitando o acompanhamento em tempo real, o registro de imagens e a atuação preventiva frente a situações de risco;

**2.3.** A contratação tem ainda como objetivo garantir maior eficiência operacional, redução de ocorrências de vandalismo, furtos e danos ao patrimônio público, apoio às ações administrativas e às autoridades competentes, além de promover maior sensação de segurança a servidores, usuários dos serviços públicos, alunos, profissionais da educação e da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

2.4. O objeto oriundo deste processo terá validade de 12 (Doze) meses.

### 3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras no Prédio Administrativo da Prefeitura, nos Postos de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na Farmácia Municipal, nas Escolas Municipais e no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual. O serviço compreenderá a implementação completa de um sistema de gestão de CFTV, abrangendo câmeras de videomonitoramento e demais periféricos.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PREÇO MÉDIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	<p><b>Montagem de Rack (08 pontos) padrão 12u compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de patch panel de 24 portas Cat 6;</li><li>• Instalação de PDU com 8 tomadas para alimentação elétrica dos equipamentos;</li><li>• Instalação de 01 switch PoE gigabit de 24 portas, compatível com os padrões de rede e normas técnicas.</li></ul> <p><b>Montagem de Rack Padrão 12U com Equipamentos de Rede montagem completa de rack padrão 12U, compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra especializada necessários para a instalação adequada da infraestrutura de rede. O serviço deverá contemplar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação e fixação do Mini Rack Desmontável 19" 12U 570mm</li></ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• profundidade mínima para manuseio dos equipamentos de 570mm;</li></ul>	Serviço	08	R\$ 7.400,00	R\$ 59.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3 105;</li><li>• dimensão mínima externas (L x A x P) 550 x 600 x 570 mm;</li><li>• distância entre perfis de fixação (mínimo) 292 mm e 380 mm;</li><li>• dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297;</li><li>• material Aço SAE 1008;</li><li>• espessura Estrutural mínima 0,9 mm – Fechamentos mínimo 0,75 mm;</li><li>• tamanho mínimo da abertura para cabos 160 x 50 mm</li><li>• rack padrão, ventilado, com porta frontal em acrílico ou vidro temperado;</li><li>• estrutura reforçada, compatível com normas IEC aplicáveis;</li><li>• inclusão de bandejas, organizadores verticais e horizontais, para perfeita acomodação dos cabos;</li><li>• aterramento do rack conforme melhores práticas de infraestrutura.</li></ul> <p><b>Montagem de Patch Panel 24 Portas CAT 6</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir 24 posições RJ-45 Cat6;</li><li>• Exceder os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe D;</li><li>• Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;</li><li>• Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);</li><li>• Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li><li>• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Instalação de <b>Patch Panel de 24 portas</b>, Categoria 6, padrão;</li><li>● Crimpagem, etiquetagem e organização dos cabos para comunicação entre os pontos de rede e o patch panel;</li><li>● Testes de continuidade e desempenho dos cabos conectados.</li></ul> <p><b>Crimpagem e organização dos cabos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Terminação dos cabos U/UTP Cat6 seguindo as normas TIA/EIA-568-C;</li><li>● Aplicação de identificações visuais em cada cabo;</li><li>● Organização dos chicotes utilizando velcros ou abraçadeiras apropriadas (não metálicas).</li></ul> <p><b>Instalação de Switch PoE 20 portas Gigabit</b></p> <p><b>Switch PoE 20 portas (Gigabit Ethernet)</b></p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Chipset Airoha EN8853C;</li><li>● suporte para rack padrão EIA 19” com 1U de altura;</li><li>● Material Aço Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE RoHS</li></ul> <p><b>LED:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 - Power Verde;</li><li>● 1 - SYS Verde;</li><li>● 16 - Link/Act Verde;</li><li>● 4 - Link/ Act Verde;</li><li>● 16 - PoE Verde;</li><li>● 3 - PoE Verde (50%/80%/100%)</li></ul> <p><b>Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portas RJ45 Gigabit Ethernet;</li><li>● 10/10/1000 Mbps 1 a 18 (Portas 17 e 18: Uplink);</li><li>● Portas SFP (1 Gbps) 19 e 20 (Uplink);</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● PoE (Power Over Ethernet);</li><li>● Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at;</li><li>● Pares do PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5;</li><li>● Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8;</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● Portas com função PoE Extender 1 a 8;</li><li>● Potência total 220,97 W;</li><li>● Potência máxima por porta 30 W</li></ul> <p><b>Cabeamento suportado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 10BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 100BASE-TX;</li><li>● Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-SX Com uso de transceiver;</li><li>● 1000BASE-LX Com uso de transceiver</li></ul> <p><b>PoE Extender:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre);</li><li>● Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre);</li><li>● Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático);</li><li>● Potência de consumo (sem link) 19,8 W;</li><li>● Potência máxima de consumo 265 W;</li><li>● Disposição da fonte Interna;</li><li>● Proteção contra surtos 15 kV;</li><li>● Certificação Anatel 24298-23-00160</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p><b>Especificações de Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Método de comutação armazena e envia (Store-and-Forward);</li><li>● Backplane (Capacidade de comutação) 40 Gbps;</li><li>● Taxa de encaminhamento de pacotes 29,76 Mpps;</li><li>● Taxa de transferência;</li><li>● Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex);</li><li>● Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex);</li><li>● Gigabit Ethernet: 1000 Mbps (half duplex), 2000 Mbps (full duplex);</li><li>● Latência 2,134 µs;</li><li>● Mean Time Between Failures 595888,43 horas;</li><li>● Fan 1;</li><li>● Buffer de memória 4 Mbits;</li><li>● Jumbo Frame 15 KByte;</li><li>● Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática)</li></ul> <p><b>Especificações de Software</b></p> <p><b>Configuração de portas</b></p> <p><b>Autonegociação</b></p> <p><b>MDI/MDI-X</b></p> <p><b>Protocolo CSMA/CD</b></p> <p><b>QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Padrões IEEE;</li><li>● 802.1p Priority Queueing (QoS);</li><li>● 802.3af Power over Ethernet;</li><li>● 802.3at Power over Ethernet +;</li><li>● 802.3x Full Duplex and flow control;</li><li>● 802.3 - 10BASE-T;</li><li>● 802.3u 100BASE-T;</li><li>● 802.3ab 1000BASE-T;</li><li>● 802.3z 1000BASE-X;</li><li>● Fixação em trilho padrão no rack;</li><li>● Conexão ao patch panel por meio de patch cords Cat6 certificados;</li><li>● Organização dos cabos de acordo com boas práticas de cabeamento</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>estruturado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração básica (ativação, verificação de portas e fornecimento de PoE aos dispositivos quando aplicável).</li></ul> <p><b>Instalação de PDU com 8 tomadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação da régua de energia (PDU) no rack padrão;</li><li>• Ligação segura à rede elétrica existente, conforme normas brasileiras vigentes;</li><li>• Identificação das tomadas utilizadas para switch, ventilação e demais equipamentos do rack.</li></ul> <p><b>Entrega técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de testes finais de funcionamento do switch, patch panel e pontos terminados;</li><li>• Entrega do rack devidamente fechado, organizado e identificado;</li></ul> <p>Registro fotográfico da instalação concluída.</p>				
02	<p><b>Montagem de Rack (16 pontos) padrão 12u compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de patch panel de 24 portas Cat 6;</li><li>• Instalação de PDU com 8 tomadas para alimentação elétrica dos equipamentos;</li><li>• Instalação de 01 switch PoE gigabit de 24 portas, compatível com os padrões de rede e normas técnicas.</li></ul> <p><b>Montagem de Rack Padrão 12U com Equipamentos de Rede montagem completa de rack padrão 12U, compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra especializada necessários para a</b></p>	Serviço	09	R\$ 8.233,33	R\$ 74.099,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<p>instalação adequada da infraestrutura de rede. O serviço deverá contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Instalação e fixação do Mini Rack Desmontável 19" 12U 570mm</li></ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● profundidade mínima para manuseio dos equipamentos de 570mm;</li><li>● compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3 105;</li><li>● dimensão mínima externas (L x A x P) 550 x 600 x 570 mm;</li><li>● distância entre perfis de fixação (mínimo) 292 mm e 380 mm;</li><li>● dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297;</li><li>● material Aço SAE 1008;</li><li>● espessura Estrutural mínima 0,9 mm – Fechamentos mínimo 0,75 mm;</li><li>● tamanho mínimo da abertura para cabos 160 x 50 mm</li><li>● rack padrão, ventilado, com porta frontal em acrílico ou vidro temperado;</li><li>● estrutura reforçada, compatível com normas IEC aplicáveis;</li><li>● inclusão de bandejas, organizadores verticais e horizontais, para perfeita acomodação dos cabos;</li><li>● aterramento do rack conforme melhores práticas de infraestrutura.</li></ul> <p><b>Montagem de Patch Panel 24 Portas CAT 6</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir 24 posições RJ-45 Cat6;</li><li>● Exceder os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe D;</li><li>● Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;</li><li>● Corpo fabricado em termoplástico</li></ul>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li><li>• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;</li><li>• Instalação de <b>Patch Panel de 24 portas</b>, Categoria 6, padrão;</li><li>• Crimpagem, etiquetagem e organização dos cabos para comunicação entre os pontos de rede e o patch panel;</li><li>• Testes de continuidade e desempenho dos cabos conectados.</li></ul> <p><b>Crimpagem e organização dos cabos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Terminação dos cabos U/UTP Cat6 seguindo as normas TIA/EIA-568-C;</li><li>• Aplicação de identificações visuais em cada cabo;</li><li>• Organização dos chicotes utilizando velcros ou abraçadeiras apropriadas (não metálicas).</li></ul> <p><b>Instalação de Switch PoE 20 portas Gigabit</b> <b>Switch PoE 20 portas (Gigabit Ethernet)</b> Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chipset Airoha EN8853C;</li><li>• suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura;</li><li>• Material Aço Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE RoHS</li></ul> <p><b>LED:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 - Power Verde;</li><li>• 1 - SYS Verde;</li><li>• 16 - Link/Act Verde;</li><li>• 4 - Link/ Act Verde;</li><li>• 16 - PoE Verde;</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<ul style="list-style-type: none"><li>● 3 - PoE Verde (50%/80%/100%)</li></ul> <p><b>Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portas RJ45 Gigabit Ethernet;</li><li>● 10/10/1000 Mbps 1 a 18 (Portas 17 e 18: Uplink);</li><li>● Portas SFP (1 Gbps) 19 e 20 (Uplink);</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● PoE (Power Over Ethernet);</li><li>● Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at;</li><li>● Pares do PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5;</li><li>● Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8;</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● Portas com função PoE Extender 1 a 8;</li><li>● Potência total 220,97 W;</li><li>● Potência máxima por porta 30 W</li></ul> <p><b>Cabeamento suportado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 10BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 100BASE-TX;</li><li>● Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-SX Com uso de transceiver;</li><li>● 1000BASE-LX Com uso de transceiver</li></ul> <p><b>PoE Extender:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre);</li><li>● Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre);</li><li>● Alimentação Entrada: 100-240 Vac /</li></ul>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>50-60 Hz (Bivolt Automático);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Potência de consumo (sem link) 19,8 W;</li><li>● Potência máxima de consumo 265 W;</li><li>● Disposição da fonte Interna;</li><li>● Proteção contra surtos 15 kV;</li><li>● Certificação Anatel 24298-23-00160</li></ul> <p><b>Especificações de Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Método de comutação armazena e envia (Store-and-Forward);</li><li>● Backplane (Capacidade de comutação) 40 Gbps;</li><li>● Taxa de encaminhamento de pacotes 29,76 Mpps;</li><li>● Taxa de transferência;</li><li>● Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex);</li><li>● Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex);</li><li>● Gigabit Ethernet: 1000 Mbps (half duplex), 2000 Mbps (full duplex);</li><li>● Latência 2,134 µs;</li><li>● Mean Time Between Failures 595888,43 horas;</li><li>● Fan 1;</li><li>● Buffer de memória 4 Mbits;</li><li>● Jumbo Frame 15 KByte;</li><li>● Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática)</li></ul> <p><b>Especificações de Software</b></p> <p><b>Configuração de portas</b></p> <p><b>Autonegociação</b></p> <p><b>MDI/MDI-X</b></p> <p><b>Protocolo CSMA/CD</b></p> <p><b>QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Padrões IEEE;</li><li>● 802.1p Priority Queueing (QoS);</li><li>● 802.3af Power over Ethernet;</li><li>● 802.3at Power over Ethernet +;</li><li>● 802.3x Full Duplex and flow control;</li><li>● 802.3 - 10BASE-T;</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 802.3u 100BASE-T;</li><li>• 802.3ab 1000BASE-T;</li><li>• 802.3z 1000BASE-X;</li><li>• Fixação em trilho padrão no rack;</li><li>• Conexão ao patch panel por meio de patch cords Cat6 certificados;</li><li>• Organização dos cabos de acordo com boas práticas de cabeamento estruturado;</li><li>• Configuração básica (ativação, verificação de portas e fornecimento de PoE aos dispositivos quando aplicável).</li></ul> <p><b>Instalação de PDU com 8 tomadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação da régua de energia (PDU) no rack padrão;</li><li>• Ligação segura à rede elétrica existente, conforme normas brasileiras vigentes;</li><li>• Identificação das tomadas utilizadas para switch, ventilação e demais equipamentos do rack.</li></ul> <p><b>Entrega técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de testes finais de funcionamento do switch, patch panel e pontos terminados;</li><li>• Entrega do rack devidamente fechado, organizado e identificado;</li></ul> <p>Registro fotográfico da instalação concluída.</p>				
03	<b>Serviço de implantação de 08 pontos, infraestrutura de rede dentro da norma tia ansia 568 com certificação para atender a necessidade da implantação de câmeras nos Postos de Saúde Municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), incluso material e mão – de – obra, o serviço deverá ser executado nas seguintes condições:</b>	Serviço	08	R\$ 12.300,00	R\$ 98.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

- Instalação de Eletroduto;
- Passagem do cabeamento de rede estruturada com 08 pontos;
- Montagem do rack parede 12 U, patch panel CAT6 24 portas;
- Crimpagem dos cabos de rede;
- Certificação e identificação dos pontos de rede;
- Quantidade de ponto de rede 08 pontos.

**Quantitativo médio da infraestrutura de redes para 08 pontos podendo ser distribuído em:**

- **Percurso Horizontal Médio:** 400 metros
- **Percurso Subterrâneo Médio:** 240 metros
- **Infraestrutura media:** 640 metros

A instalação será executada conforme a divisão do trajeto, utilizando a combinação de dutos galvanizados para a proteção do cabeamento, tanto na parte subterrânea quanto na parte aérea, sempre respeitando as condições do terreno e as necessidades da Administração.

**Materiais a serem utilizados:**

**Cabo de Rede**

- **Tipo:** Cabo de rede categoria 6 ou superior (Cat 6 ou Cat 6A F/UTP), conforme as normas ANSI/TIA-568-C e ISO/IEC 11801.

**Dutos Galvanizados**

- **Tipo:** Dutos galvanizados tipo "Eletrocalhas" ou "conduítes metálicos", conforme as normas NBR 5444, NBR 6237 e NBR 10131;
- **Dimensões:** Diâmetros adequados ao número de cabos que irão ser passados, com resistência mecânica para suportar esforços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>externos, impactos e condições adversas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Revestimento:</b> Galvanização a fogo (Zincagem), garantindo resistência à corrosão e aumento da durabilidade, especialmente para ambientes subterrâneos ou expostos;</li><li>• <b>Instalação Subterrânea:</b> Os dutos galvanizados subterrâneos serão instalados com profundidade mínima de 60 cm, conforme normas técnicas, para garantir a proteção mecânica.</li></ul> <p><b>Caixas de Passagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Material:</b> Caixas herméticas de proteção, em metal de alta resistência, com vedação contra poeira e umidade, adequadas para passagem de cabos em ambientes internos e externos;</li><li>• <b>Tipo:</b> Modelos de fácil acesso para manutenção, com tampas removíveis e vedação impermeável;</li><li>• <b>Tamanho:</b> Compatíveis com o número de cabos que irão ser distribuídos e com a quantidade de conexões necessárias.</li></ul> <p><b>PONTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS</b> - 08 pontos principais da infraestrutura de rede, levando em consideração o uso de dutos galvanizados para proteção dos cabos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Execução de Fundações para Instalação Subterrânea</b> Escavação e preparação do terreno para passagem de cabos subterrâneos com profundidade mínima de 60 cm;</li><li>• <b>Duto Galvanizado Subterrâneo - Rota de 30 metros</b> Instalação de duto galvanizado subterrâneo para garantir a proteção dos cabos em percurso de 30 metros;</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Duto Galvanizado Horizontal - Rota de 50 metros</b> Passagem do cabo em duto galvanizado no percurso horizontal de 50 metros, com fixação segura e alinhamento adequado;</li><li>• <b>Caixas de Passagem Subterrâneas</b> Instalação de caixas de passagem em pontos críticos ao longo da rota subterrânea para garantir a proteção dos cabos e facilitar o acesso para manutenção;</li><li>• <b>Caixas de Passagem Aéreas</b> Colocação de caixas de passagem aéreas em pontos estratégicos da rota horizontal para facilitar a distribuição e manutenção dos cabos;</li><li>• <b>Fixação de Dutos Galvanizados</b> Fixação adequada dos dutos galvanizados com suportes de alta resistência, garantindo a estabilidade e segurança do percurso;</li><li>• <b>Instalação de Conectores RJ45</b> Conectores RJ45 de alta qualidade para a terminação dos cabos, assegurando alta performance na transmissão de dados;</li><li>• <b>Testes de Continuidade</b> Realização de testes para garantir que todos os cabos e conexões estejam funcionando corretamente, sem perdas de sinal ou interferências.</li></ul>				
04	<p><b>Serviço de implantação de 16 pontos, infraestrutura de rede dentro da norma tia ansia 568 com certificação para atender a necessidade da implantação de câmeras no Prédio Administrativo da Prefeitura e nas Escolas Municipais, incluso material e mão-de-obra, o serviço deverá ser executado nas seguintes condições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de Eletroduto;</li></ul>	Serviço	10	R\$ 16.566,67	R\$ 165.666,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Passagem do cabeamento de rede estruturada com 08 pontos;</li><li>● Montagem do rack parede 12U, patch panel CAT6 24 portas;</li><li>● Crimpagem dos cabos de rede;</li><li>● Certificação e identificação dos pontos de rede;</li><li>● Quantidade de pontos de rede 08 pontos.</li></ul> <p><b>Quantitativo médio da infraestrutura de redes para 16 pontos podendo ser distribuído em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Percurso Horizontal Médio:</b> 800 metros</li><li>● <b>Percurso Subterrâneo Médio:</b> 480 metros</li><li>● <b>Infraestrutura média:</b> 1.280 metros</li></ul> <p>A instalação será executada conforme a divisão do trajeto, utilizando a combinação de dutos galvanizados para a proteção do cabeamento, tanto na parte subterrânea quanto na parte aérea, sempre respeitando as condições do terreno e as necessidades da Administração.</p> <p><b>Materiais a serem utilizados:</b></p> <p><b>Cabo de Rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Tipo:</b> Cabo de rede categoria 6 ou superior (Cat 6 ou Cat 6A F/UTP), conforme as normas ANSI/TIA-568-C e ISO/IEC 11801.</li></ul> <p><b>Dutos Galvanizados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Tipo:</b> Dutos galvanizados tipo "Eletrocalhas" ou "conduítes metálicos", conforme as normas NBR 5444, NBR 6237 e NBR 10131;</li><li>● <b>Dimensões:</b> Diâmetros adequados ao número de cabos que irão ser passados, com resistência mecânica para suportar esforços externos, impactos e condições</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>adversas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Revestimento:</b> Galvanização a fogo (Zincagem), garantindo resistência à corrosão e aumento da durabilidade, especialmente para ambientes subterrâneos ou expostos;</li><li>● <b>Instalação Subterrânea:</b> Os dutos galvanizados subterrâneos serão instalados com profundidade mínima de 60 cm, conforme normas técnicas, para garantir a proteção mecânica.</li></ul> <p><b>Caixas de Passagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Material:</b> Caixas herméticas de proteção, em metal de alta resistência, com vedação contra poeira e umidade, adequadas para passagem de cabos em ambientes internos e externos;</li><li>● <b>Tipo:</b> Modelos de fácil acesso para manutenção, com tampas removíveis e vedação impermeável;</li><li>● <b>Tamanho:</b> Compatíveis com o número de cabos que irão ser distribuídos e com a quantidade de conexões necessárias.</li></ul> <p><b>PONTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS</b> - 16 pontos principais da infraestrutura de rede, levando em consideração o uso de dutos galvanizados para proteção dos cabos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Execução de Fundações para Instalação Subterrânea</b> Escavação e preparação do terreno para passagem de cabos subterrâneos com profundidade mínima de 60 cm;</li><li>● <b>Duto Galvanizado Subterrâneo - Rota de 30 metros</b> Instalação de duto galvanizado subterrâneo para garantir a proteção dos cabos em percurso de 30 metros;</li><li>● <b>Duto Galvanizado Horizontal -</b></li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p><b>Rota de 50 metros</b> Passagem do cabo em duto galvanizado no percurso horizontal de 50 metros, com fixação segura e alinhamento adequado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Caixas de Passagem Subterrâneas</b> Instalação de caixas de passagem em pontos críticos ao longo da rota subterrânea para garantir a proteção dos cabos e facilitar o acesso para manutenção;</li><li>● <b>Caixas de Passagem Aéreas</b> Colocação de caixas de passagem aéreas em pontos estratégicos da rota horizontal para facilitar a distribuição e manutenção dos cabos;</li><li>● <b>Fixação de Dutos Galvanizados</b> Fixação adequada dos dutos galvanizados com suportes de alta resistência, garantindo a estabilidade e segurança do percurso;</li><li>● <b>Instalação de Conectores RJ45</b> Conectores RJ45 de alta qualidade para a terminação dos cabos, assegurando alta performance na transmissão de dados;</li><li>● <b>Testes de Continuidade</b> Realização de testes para garantir que todos os cabos e conexões estejam funcionando corretamente, sem perdas de sinal ou interferências.</li></ul>				
05	<p><b>Serviço de instalação de até 08 câmeras e integralização ao sistema RONDA VIRTUAL “Monitoramento nos Postos de Saúde Municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Águas Vermelhas/MG”, conforme demanda, de sistema de gestão de CFTV, nas câmeras de videomonitoramento e</b></p>	Serviço	08	R\$ 17.100,00	R\$ 136.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p><b>demais periféricos dos setores mencionados acima sendo com especificações iguais ou superiores a:</b></p> <p><b>Gravador Digital de Vídeo em Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IA pela câmera: Detecção de face, reconhecimento facial, inteligências de vídeo, análise comportamental, aglomeração, contagem de pessoas, mapa de calor, leitura de placas (LPR), detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>• IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>• Suporta 2 HDs SATA;</li><li>• Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG;</li><li>• Throughput de 165 Mbps;</li><li>• Resolução até 16MP;</li><li>• Compatibilidade com protocolo Onvif;</li><li>• 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas;</li><li>• Entradas de vídeo;</li><li>• Quantidade de canais 08 canais IPs;</li><li>• Protocolos suportados Intelbras -1 e Onvif Perfil S, T e G;</li><li>• Resolução 16 MP;</li><li>• Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG;</li><li>• Áudio;</li><li>• Suporte a câmeras com áudio. Todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio;</li><li>• Entrada de áudio: 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω);</li><li>• Saída de áudio: 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω);</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Compressão de áudio suportado G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;</li><li>• Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF;</li><li>• Gravação;</li><li>• Bit rate 165 Mbps;</li><li>• Modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e Inteligência;</li><li>• Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg, Pós-alarque: 1~300seg;</li><li>• Resoluções suportadas na gravação (16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF, todos em até 30 FPS);</li></ul> <p><b>HD 4 TB igual e/ou superior wd purple sata wd20purz.</b></p> <p><b>08 (oito) câmeras</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b> Resolução 2 MP, Infravermelho de 40m, Starlight, Inteligência artificial embarcada, Índice de proteção IP67 e IK10*, Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels Progressive CMOS (Starlight), Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 3,6 mm 2,8 mm, Abertura máxima F1.4, Inteligência perimetral Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos), Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado, Detecção de movimento Até 4 áreas<sup>24</sup>, Região de</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	interesse Até 4 áreas, Taxa de frames 1 a 30 FPS, Microfone interno G.711a; G.711Mu; G726; G.723; PCM, 1 ano de garantia.				
06	<p><b>Serviço de instalação de até 16 câmeras e integralização ao sistema RONDA VIRTUAL “Monitoramento no Prédio Administrativo da Prefeitura e nas Escolas do Município de Águas Vermelhas/MG”, conforme demanda, de sistema de gestão de CFTV, nas câmeras de videomonitoramento e demais periféricos dos setores mencionados acima, sendo com especificações iguais ou superiores a:</b></p> <p><b>Gravador Digital de Vídeo em Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● IA pela câmera: Detecção de face, reconhecimento facial, inteligências de vídeo, análise comportamental, aglomeração, contagem de pessoas, mapa de calor, leitura de placas (LPR), detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>● IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>● Suporta 2 HDs SATA;</li><li>● Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG;</li><li>● Throughput de 165 Mbps;</li><li>● Resolução até 16MP;</li><li>● Compatibilidade com protocolo Onvif;</li><li>● 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas;</li><li>● Entradas de vídeo;</li><li>● Quantidade de canais 08 canais IPs;</li><li>● Protocolos suportados Intelbras -1 e Onvif Perfil S, T e G;</li><li>● Resolução 16 MP;</li></ul>	Serviço	10	R\$ 20.566,67	R\$ 205.666,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG;</li><li>• Áudio;</li><li>• Suporte a câmeras com áudio. Todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio;</li><li>• Entrada de áudio: 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω);</li><li>• Saída de áudio: 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω);</li><li>• Compressão de áudio suportado G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;</li><li>• Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF;</li><li>• Gravação;</li><li>• Bit rate 165 Mbps;</li><li>• Modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e Inteligência;</li><li>• Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg, Pós-alarmed: 1~300seg;</li><li>• Resoluções suportadas na gravação (16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF, todos em até 30 FPS);</li></ul> <p><b>HD 8 TB igual e/ou superior wd purple sata wd20purz.</b></p> <p><b>16 (dezesesseis) câmeras</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b> Resolução 2 MP, Infravermelho de 40m, Starlight, Inteligência artificial embarcada,</p>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	Índice de proteção IP67 e IK10*, Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels Progressive CMOS (Starlight), Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 3,6 mm 2,8 mm, Abertura máxima F1.4, Inteligência perimetral Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos), Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado, Detecção de movimento Até 4 áreas <sup>24</sup> , Região de interesse Até 4 áreas, Taxa de frames 1 a 30 FPS, Microfone interno G.711a; G.711Mu; G726; G.723; PCM, 1 ano de garantia.				
07	<b>Serviço de Ronda Virtual 24/7 para Vigilância Eletrônica e Monitoramento por Câmeras instaladas em 18 locais distribuídos entre Escolas Municipais, Prédio Administrativo, Postos de Saúde Municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).</b> Monitoramento remoto, vigilância eletrônica e supervisão ativa de sistemas de câmeras contendo sistema de SLA para registro de alertas e ocorrências. Deverá prover: <ul style="list-style-type: none"><li>● Monitoramento em tempo real;</li><li>● Execução de rondas virtuais periódicas;</li><li>● Resposta a incidentes;</li><li>● Emissão de alertas;</li><li>● Registro e auditoria das rondas.</li></ul> <b>Rondas Virtuais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Varredura sequencial de todas as câmeras;</li><li>● Registro automático de operador, data e horário;</li></ul> <b>Central de Monitoramento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Funcionamento 24/7;</li></ul>	Meses	12	R\$ 12.466,67	R\$ 149.600,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Operadores treinados;</li><li>● Supervisor de plantão;</li><li>● Sistema com logs e gravação de operação.</li></ul> <p><b>Procedimentos de Resposta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Acompanhamento e ampliação de câmeras em eventos suspeitos;</li><li>● Acionamento imediato dos responsáveis;</li><li>● Registro de falhas de câmeras;</li><li>● Relatório de incidentes críticos em até 24h.</li></ul> <p><b>Relatórios e Auditoria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Relatórios de rondas;</li><li>● Relatórios de incidentes;</li><li>● Registros de falhas;</li><li>● Relatório mensal consolidado;</li><li>● Logs disponíveis por no mínimo 180 dias.</li></ul> <p><b>Requisitos de Segurança e Conformidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Conformidade com LGPD;</li><li>● Armazenamento seguro;</li><li>● Controle de acesso;</li><li>● Sigilo contratual.</li></ul> <p><b>Responsabilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Garantir pleno funcionamento;</li><li>● Equipe técnica disponível;</li><li>● Confidencialidade;</li><li>● Treinamento;</li><li>● Canal de atendimento.</li></ul> <p><b>Critérios de Aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Testes de conectividade;</li><li>● Execução conforme cronograma de rondas;</li><li>● Relatórios nos prazos;</li></ul> <p>Baixa ocorrência de falhas.</p>				
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 889.433,41</b>

4.1. Pontos de instalação e seus respectivos endereços estão descritos na planilha abaixo:

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
------	---------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

01	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Primeiro de Maio, s/n - Centro
02	Centro Municipal Ensino Infantil Branca de Neve	Avenida Braço Esquerdo, 15 - Distrito Machado Mineiro
03	Centro Municipal Ensino Infantil Sonho De Criança	Rua Isaías Galvão, 229 – Recreio da Vista
04	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	Rua Darci Spósito, 42 - Centro
05	Escola Municipal Ensino Infantil Cinderela	Avenida Águas Vermelhas, 170 - Distrito Campo Novo
06	Escola Municipal Ensino Infantil Sossego da Mamãe	Rua Diamantina, s/n - Distrito Itamarati
07	Escola Municipal Ensino Infantil Tio Patinhas	Avenida do Contorno, 281 - Panorama
08	Escola Municipal Esperidião Ferreira de Oliveira	Rua Poços de Caldas, 40 - Panorama
09	Escola Municipal Jeane Antunes de Almeida	Rua Cívico Araújo, 234 - Distrito Itamarati
10	Escola Municipal João Álvaro Bahia	Fazenda Limeira, s/n - Águas Vermelhas
11	Escola Municipal Sebastião Vaz da Costa	Avenida Braço Esquerdo, 07 - Distrito Machado Mineiro
12	Farmácia / Endemias	Rua Urbano Lopes, s/n - Centro
13	Prédio Administrativo/Prefeitura	Rua Darci Spósito, 164 - Centro
14	PSF Centro	Rua Sete de Setembro, s/n - Centro
15	PSF Itamarati	Rua Netercio de Almeida, s/n – Distrito Itamarati
16	PSF Laurentino	Rua Wagner Ferreira, s/n – Recreio da Vista
17	PSF Machado Mineiro	Rua Pará, 248 – Distrito Machado Mineiro
18	PSF Novo Progresso	Rua Anfilóbio José das Virgens, s/n – Novo Progresso

## **5. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

**5.1.** Compreendem a implantação completa de um sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) no Prédio Administrativo da Prefeitura, nos Postos de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), na Farmácia Municipal, nas Escolas Municipais e no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração e integração do sistema de ronda virtual, conforme especificações técnicas a serem definidas no termo de referência. De forma detalhada, os serviços contemplam:

**5.1.1. Fornecimento de equipamentos e materiais:** Fornecimento de câmeras de videomonitoramento, dispositivos de gravação, servidores, softwares de gestão de CFTV, monitores, cabos, conectores, suportes, fontes de alimentação, nobreaks, racks e demais periféricos necessários ao pleno funcionamento do sistema;

**5.1.2. Instalação e montagem do sistema:** Execução da instalação física das câmeras e demais equipamentos nos locais definidos, incluindo fixação, passagem de cabeamento, adequação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

infraestrutura, organização e identificação dos pontos instalados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

**5.1.3. Configuração e integração do sistema:** Configuração dos equipamentos e do software de gestão de CFTV, integração das câmeras ao sistema centralizado de monitoramento e implantação do sistema de ronda virtual, garantindo o funcionamento integrado, contínuo e seguro;

**5.1.4. Testes e comissionamento:** Realização de testes operacionais em todos os pontos instalados, verificação da qualidade das imagens, funcionamento da gravação, acesso remoto e integração do sistema, assegurando que a solução esteja em plenas condições de uso;

**5.1.5. Treinamento dos usuários:** Capacitação dos servidores designados pela Administração Municipal para a correta operação do sistema, incluindo orientações sobre acesso, monitoramento, armazenamento de imagens e procedimentos básicos de uso;

**5.1.6. Entrega da documentação técnica:** Fornecimento de documentação técnica do sistema instalado, incluindo manuais, diagramas, configurações básicas e orientações para operação e manutenção;

**5.1.7. Garantia e suporte técnico:** Prestação de garantia dos equipamentos e serviços, bem como suporte técnico durante o período estipulado em contrato, assegurando a continuidade e confiabilidade do sistema implantado;

**5.2.** Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com profissionais qualificados, observando as boas práticas, as normas técnicas vigentes e as necessidades específicas do Município de Águas Vermelhas/MG, garantindo a qualidade, eficiência e durabilidade da solução contratada;

**5.3.** Os serviços prestados serão fiscalizados com rigor pela solicitante, por intermédio do fiscal Paulo César Matos, com o auxílio dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, que acompanharão a entrega dos mesmos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de fatura, e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo o contratado (a) em inexecução contratual.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A CONTRATADA cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde devendo, no desempenho dos serviços, atuar com zelo, presteza e probidade;

**6.2.** A realização dos serviços iniciará em até 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Serviços, sempre executando os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**6.3.** Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

**6.4.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

**6.4.1.** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a prestação dos serviços se refere.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do processo a:

**7.2.** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

**7.3.** Proporcionar à contratada todos os meios necessários para o fiel cumprimento do objeto;

**7.3.1.** Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais e serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

**7.3.2.** Fiscalizar a execução.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos serviços constantes do presente processo será efetuado até 30 (Trinta) dias a contar da efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente visitada pelo responsável pelo recebimento dos serviços.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **10. DA PESQUISA DE PREÇOS**

**10.1.** Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu a cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Conforme lei orçamentária Nº 1.561, de 02 de dezembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

03.01.01.04.122.0002.3008 Construção/Ampliação Prédio Administrativo - 44905100 Obras e Instalações – Ficha 72.

05.01.02.12.365.0019.3020 Construção e Melhoramento Unidades Ensino Pré-Escolar – 44905100 Obras e Instalações – Fichas 179 e 180.

05.01.03.12.361.0016.3024 Const. Melhor. de Prédios Escolares Ensino Fundamental - 44905100 Obras e Instalações – Ficha 225.

07.01.02.10.301.0010.3033 Const/Ampliação de Unidades da Atenção Básica - 44905100 Obras e Instalações – Fichas 286 e 287.

Águas Vermelhas, 02 de março de 2026.

Paulo César Matos  
Matrícula Nº 4772  
Secretário Municipal de Administração

Ivanete Pereira da Silva Campos  
Matrícula nº.: 2868  
Secretaria Municipal de Saúde

Giselia Rodrigues de Sousa  
Matrícula Nº 445  
Secretária Municipal de Educação

Daniela Moreira Das Virgens  
Matrícula Nº 1128  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2026**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

**EMAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. **011/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º.004/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**“OBJETO LICITADO** Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos Prédios da Administração Municipal do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n.º. **011/2026**, Pregão Eletrônico n.º **004/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a realização, a importância estimada total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo pagos da seguinte forma:

2.1.1 – Parcela Única para o Item 01 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.2 – Parcela Única para o Item 02 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.3 – Parcela Única para o Item 03 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.4 – Parcela Única para o Item 04 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.5 – Parcela Única para o Item 05 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.6 – Parcela Única para o Item 06 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.7 – 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
cada uma, somando um total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

2.1.8 Os valores constantes dos itens 2.1.1 – 2.1.2 – 2.1.3 – 2.1.4 – 2.1.5 – 2.1.6 E 2.1.7 se referem A prestação de todos os serviços conforme consta da Cláusula 2.1. desse instrumento, creditado em favor do (a) Contratado (a), através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor de Compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, Senhor Paulo César Matos.

2.1.4 Os preços são os que seguem:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total

2.2 - OCONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** -O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do serviço pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas MG.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0002.3008 Construção/Ampliação Prédio Administrativo - 44905100 Obras e Instalações – Ficha 72.

05.01.02.12.365.0019.3020 Construção e Melhoramento Unidades Ensino Pré-Escolar – 44905100 Obras e Instalações – Fichas 179 e 180.

05.01.03.12.361.0016.3024 Const. Melhor. de Prédios Escolares Ensino Fundamental - 44905100 Obras e Instalações – Ficha 225.

07.01.02.10.301.0010.3033 Const/Ampliação de Unidades da Atenção Básica - 44905100 Obras e Instalações – Fichas 286 e 287.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**7.2.** Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Administração de Águas Vermelhas-MG.

**7.3.1.** Entregar os serviços nos locais indicado também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º** - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**§ 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Águas Vermelhas-MG antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços

**7.5.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos serviços licitados e efetuar-lo de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

**7.6.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em desacordo, ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

**7.7.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.8.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.10.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.11.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos serviços deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de fornecimento ao licitante vencedor, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesse contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total dos contratos e deixar de entregara os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** -A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** -O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Licitatório nº 011/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**12.2** -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedra Azul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

**Prefeito Municipal**

**Fornecedor Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ **NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_ **NOME:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos Prédios da Administração Municipal do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual

**(FACULTATIVA)**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF no.  
\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ através do engenheiro Sr.  
\_\_\_\_\_, CREA nº. \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº **004/2026**, em atendimento ao item 6.14 do Edital respectivo.

-MG, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos Prédios da Administração Municipal do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, ATESTO, assim que CONHEÇO o local e as condições de realização Dos serviços. DECLARO ainda que foi assegurado o direito de realização de vistoria prévia, mas a substituo pela presente declaração

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026 sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da licitante

\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO TOTAL	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES VALOR GLOBAL
01	<p><b>Montagem de Rack (08 pontos) padrão 12u compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de patch panel de 24 portas Cat 6;</li><li>• Instalação de PDU com 8 tomadas para alimentação elétrica dos equipamentos;</li><li>• Instalação de 01 switch PoE gigabit de 24 portas, compatível com os padrões de rede e normas técnicas.</li></ul> <p><b>Montagem de Rack Padrão 12U com Equipamentos de Rede montagem completa de rack padrão 12U, compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra especializada necessários para a instalação adequada da infraestrutura de rede. O serviço deverá contemplar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação e fixação do Mini Rack Desmontável 19" 12U 570mm</li></ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• profundidade mínima para manuseio dos equipamentos de 570mm;</li><li>• compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3 105;</li></ul>	Serviço	08	R\$ 59.200,00	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensão mínima externas (L x A x P) 550 x 600 x 570 mm;</li><li>• distância entre perfis de fixação (mínimo) 292 mm e 380 mm;</li><li>• dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297;</li><li>• material Aço SAE 1008;</li><li>• espessura Estrutural mínima 0,9 mm – Fechamentos mínimo 0,75 mm;</li><li>• tamanho mínimo da abertura para cabos 160 x 50 mm</li><li>• rack padrão, ventilado, com porta frontal em acrílico ou vidro temperado;</li><li>• estrutura reforçada, compatível com normas IEC aplicáveis;</li><li>• inclusão de bandejas, organizadores verticais e horizontais, para perfeita acomodação dos cabos;</li><li>• aterramento do rack conforme melhores práticas de infraestrutura.</li></ul> <p><b>Montagem de Patch Panel 24 Portas CAT 6</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir 24 posições RJ-45 Cat6;</li><li>• Exceder os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe D;</li><li>• Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;</li><li>• Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);</li><li>• Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li><li>• Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>ouro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Instalação de <b>Patch Panel de 24 portas</b>, Categoria 6, padrão;</li><li>● Crimpagem, etiquetagem e organização dos cabos para comunicação entre os pontos de rede e o patch panel;</li><li>● Testes de continuidade e desempenho dos cabos conectados.</li></ul> <p><b>Crimpagem e organização dos cabos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Terminação dos cabos U/UTP Cat6 seguindo as normas TIA/EIA-568-C;</li><li>● Aplicação de identificações visuais em cada cabo;</li><li>● Organização dos chicotes utilizando velcros ou abraçadeiras apropriadas (não metálicas).</li></ul> <p><b>Instalação de Switch PoE 20 portas Gigabit</b></p> <p><b>Switch PoE 20 portas (Gigabit Ethernet)</b></p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Chipset Airoha EN8853C;</li><li>● suporte para rack padrão EIA 19” com 1U de altura;</li><li>● Material Aço Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE RoHS</li></ul> <p><b>LED:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 - Power Verde;</li><li>● 1 - SYS Verde;</li><li>● 16 - Link/Act Verde;</li><li>● 4 - Link/ Act Verde;</li><li>● 16 - PoE Verde;</li><li>● 3 - PoE Verde (50%/80%/100%)</li></ul> <p><b>Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portas RJ45 Gigabit Ethernet;</li><li>● 10/10/1000 Mbps 1 a 18 (Portas 17 e 18: Uplink);</li><li>● Portas SFP (1 Gbps) 19 e 20</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<p>(Uplink);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● PoE (Power Over Ethernet);</li><li>● Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at;</li><li>● Pares do PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5;</li><li>● Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8;</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● Portas com função PoE Extender 1 a 8;</li><li>● Potência total 220,97 W;</li><li>● Potência máxima por porta 30 W</li></ul> <p><b>Cabeamento suportado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 10BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 100BASE-TX;</li><li>● Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-SX Com uso de transceiver;</li><li>● 1000BASE-LX Com uso de transceiver</li></ul> <p><b>PoE Extender:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre);</li><li>● Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre);</li><li>● Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático);</li><li>● Potência de consumo (sem link) 19,8 W;</li><li>● Potência máxima de consumo 265 W;</li><li>● Disposição da fonte Interna;</li></ul>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<ul style="list-style-type: none"><li>● Proteção contra surtos 15 kV;</li><li>● Certificação Anatel 24298-23-00160</li></ul> <p><b>Especificações de Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Método de comutação armazena e envia (Store-and-Forward);</li><li>● Backplane (Capacidade de comutação) 40 Gbps;</li><li>● Taxa de encaminhamento de pacotes 29,76 Mpps;</li><li>● Taxa de transferência;</li><li>● Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex);</li><li>● Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex);</li><li>● Gigabit Ethernet: 1000 Mbps (half duplex), 2000 Mbps (full duplex);</li><li>● Latência 2,134 µs;</li><li>● Mean Time Between Failures 595888,43 horas;</li><li>● Fan 1;</li><li>● Buffer de memória 4 Mbits;</li><li>● Jumbo Frame 15 KByte;</li><li>● Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática)</li></ul> <p><b>Especificações de Software</b></p> <p><b>Configuração de portas</b></p> <p><b>Autonegociação</b></p> <p><b>MDI/MDI-X</b></p> <p><b>Protocolo CSMA/CD</b></p> <p><b>QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Padrões IEEE;</li><li>● 802.1p Priority Queueing (QoS);</li><li>● 802.3af Power over Ethernet;</li><li>● 802.3at Power over Ethernet +;</li><li>● 802.3x Full Duplex and flow control;</li><li>● 802.3 - 10BASE-T;</li><li>● 802.3u 100BASE-T;</li><li>● 802.3ab 1000BASE-T;</li><li>● 802.3z 1000BASE-X;</li><li>● Fixação em trilho padrão no rack;</li></ul>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conexão ao patch panel por meio de patch cords Cat6 certificados;</li><li>• Organização dos cabos de acordo com boas práticas de cabeamento estruturado;</li><li>• Configuração básica (ativação, verificação de portas e fornecimento de PoE aos dispositivos quando aplicável).</li></ul> <p><b>Instalação de PDU com 8 tomadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação da régua de energia (PDU) no rack padrão;</li><li>• Ligação segura à rede elétrica existente, conforme normas brasileiras vigentes;</li><li>• Identificação das tomadas utilizadas para switch, ventilação e demais equipamentos do rack.</li></ul> <p><b>Entrega técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de testes finais de funcionamento do switch, patch panel e pontos terminados;</li><li>• Entrega do rack devidamente fechado, organizado e identificado;</li></ul> <p>Registro fotográfico da instalação concluída.</p>				
02	<p><b>Montagem de Rack (16 pontos) padrão 12u compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de patch panel de 24 portas Cat 6;</li><li>• Instalação de PDU com 8 tomadas para alimentação elétrica dos equipamentos;</li><li>• Instalação de 01 switch PoE gigabit de 24 portas, compatível com os padrões de rede e normas técnicas.</li></ul> <p><b>Montagem de Rack Padrão 12U com Equipamentos de Rede montagem completa de rack padrão 12U,</b></p>	Serviço	09	R\$ 74.099,97	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<p>compatível com as normas <b>IEC 60297-3-100</b> e <b>IEC 60297-3-105</b>, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra especializada necessários para a instalação adequada da infraestrutura de rede. O serviço deverá contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Instalação e fixação do Mini Rack Desmontável 19" 12U 570mm</li></ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● profundidade mínima para manuseio dos equipamentos de 570mm;</li><li>● compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3 105;</li><li>● dimensão mínima externas (L x A x P) 550 x 600 x 570 mm;</li><li>● distância entre perfis de fixação (mínimo) 292 mm e 380 mm;</li><li>● dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297;</li><li>● material Aço SAE 1008;</li><li>● espessura Estrutural mínima 0,9 mm – Fechamentos mínimo 0,75 mm;</li><li>● tamanho mínimo da abertura para cabos 160 x 50 mm</li><li>● rack padrão, ventilado, com porta frontal em acrílico ou vidro temperado;</li><li>● estrutura reforçada, compatível com normas IEC aplicáveis;</li><li>● inclusão de bandejas, organizadores verticais e horizontais, para perfeita acomodação dos cabos;</li><li>● aterramento do rack conforme melhores práticas de infraestrutura.</li></ul> <p><b>Montagem de Patch Panel 24 Portas CAT 6</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir 24 posições RJ-45 Cat6;</li><li>● Exceder os requisitos estabelecidos nas normas para</li></ul>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>CAT.6 / Classe D;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;</li><li>● Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);</li><li>● Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li><li>● Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;</li><li>● Instalação de <b>Patch Panel de 24 portas</b>, Categoria 6, padrão;</li><li>● Crimpagem, etiquetagem e organização dos cabos para comunicação entre os pontos de rede e o patch panel;</li><li>● Testes de continuidade e desempenho dos cabos conectados.</li></ul> <p><b>Crimpagem e organização dos cabos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Terminação dos cabos U/UTP Cat6 seguindo as normas TIA/EIA-568-C;</li><li>● Aplicação de identificações visuais em cada cabo;</li><li>● Organização dos chicotes utilizando velcros ou abraçadeiras apropriadas (não metálicas).</li></ul> <p><b>Instalação de Switch PoE 20 portas Gigabit</b> <b>Switch PoE 20 portas (Gigabit Ethernet)</b></p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Chipset Airoha EN8853C;</li><li>● suporte para rack padrão EIA 19” com 1U de altura;</li><li>● Material Aço Atende ao padrão</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>ambiental e de segurança de materiais da UE RoHS</p> <p><b>LED:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 - Power Verde;</li><li>● 1 - SYS Verde;</li><li>● 16 - Link/Act Verde;</li><li>● 4 - Link/ Act Verde;</li><li>● 16 - PoE Verde;</li><li>● 3 - PoE Verde (50%/80%/100%)</li></ul> <p><b>Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Portas RJ45 Gigabit Ethernet;</li><li>● 10/10/1000 Mbps 1 a 18 (Portas 17 e 18: Uplink);</li><li>● Portas SFP (1 Gbps) 19 e 20 (Uplink);</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● PoE (Power Over Ethernet);</li><li>● Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at;</li><li>● Pares do PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5;</li><li>● Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8;</li><li>● Portas PoE 1 a 16;</li><li>● Portas com função PoE Extender 1 a 8;</li><li>● Potência total 220,97 W;</li><li>● Potência máxima por porta 30 W</li></ul> <p><b>Cabeamento suportado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 10BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 100BASE-TX;</li><li>● Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-T;</li><li>● Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m);</li><li>● EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m);</li><li>● 1000BASE-SX Com uso de transceiver;</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 1000BASE-LX Com uso de transceiver</li></ul> <p><b>PoE Extender:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre);</li><li>● Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre);</li><li>● Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático);</li><li>● Potência de consumo (sem link) 19,8 W;</li><li>● Potência máxima de consumo 265 W;</li><li>● Disposição da fonte Interna;</li><li>● Proteção contra surtos 15 kV;</li><li>● Certificação Anatel 24298-23-00160</li></ul> <p><b>Especificações de Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Método de comutação armazena e envia (Store-and-Forward);</li><li>● Backplane (Capacidade de comutação) 40 Gbps;</li><li>● Taxa de encaminhamento de pacotes 29,76 Mpps;</li><li>● Taxa de transferência;</li><li>● Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex);</li><li>● Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex);</li><li>● Gigabit Ethernet: 1000 Mbps (half duplex), 2000 Mbps (full duplex);</li><li>● Latência 2,134 µs;</li><li>● Mean Time Between Failures 595888,43 horas;</li><li>● Fan 1;</li><li>● Buffer de memória 4 Mbits;</li><li>● Jumbo Frame 15 KByte;</li><li>● Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática)</li></ul> <p><b>Especificações de Software</b> <b>Configuração de portas</b> <b>Autonegociação</b> <b>MDI/MDI-X</b></p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p><b>Protocolo CSMA/CD</b></p> <p><b>QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrões IEEE;</li><li>• 802.1p Priority Queueing (QoS);</li><li>• 802.3af Power over Ethernet;</li><li>• 802.3at Power over Ethernet +;</li><li>• 802.3x Full Duplex and flow control;</li><li>• 802.3 - 10BASE-T;</li><li>• 802.3u 100BASE-T;</li><li>• 802.3ab 1000BASE-T;</li><li>• 802.3z 1000BASE-X;</li><li>• Fixação em trilho padrão no rack;</li><li>• Conexão ao patch panel por meio de patch cords Cat6 certificados;</li><li>• Organização dos cabos de acordo com boas práticas de cabeamento estruturado;</li><li>• Configuração básica (ativação, verificação de portas e fornecimento de PoE aos dispositivos quando aplicável).</li></ul> <p><b>Instalação de PDU com 8 tomadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação da régua de energia (PDU) no rack padrão;</li><li>• Ligação segura à rede elétrica existente, conforme normas brasileiras vigentes;</li><li>• Identificação das tomadas utilizadas para switch, ventilação e demais equipamentos do rack.</li></ul> <p><b>Entrega técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de testes finais de funcionamento do switch, patch panel e pontos terminados;</li><li>• Entrega do rack devidamente fechado, organizado e identificado;</li></ul> <p>Registro fotográfico da instalação concluída.</p>				
03	<p><b>Serviço de implantação de 08 pontos, infraestrutura de rede dentro da norma tia ansia 568 com certificação</b></p>	Serviço	08	R\$ 98.400,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<p>para atender a necessidade da implantação de câmeras nos Postos de Saúde Municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), incluso material e mão – de – obra, o serviço deverá ser executado nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de Eletroduto;</li><li>• Passagem do cabeamento de rede estruturada com 08 pontos;</li><li>• Montagem do rack parede 12 U, patch panel CAT6 24 portas;</li><li>• Crimpagem dos cabos de rede;</li><li>• Certificação e identificação dos pontos de rede;</li><li>• Quantidade de ponto de rede 08 pontos.</li></ul> <p><b>Quantitativo médio da infraestrutura de redes para 08 pontos podendo ser distribuído em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Percurso Horizontal Médio:</b> 400 metros</li><li>• <b>Percurso Subterrâneo Médio:</b> 240 metros</li><li>• <b>Infraestrutura media:</b> 640 metros</li></ul> <p>A instalação será executada conforme a divisão do trajeto, utilizando a combinação de dutos galvanizados para a proteção do cabeamento, tanto na parte subterrânea quanto na parte aérea, sempre respeitando as condições do terreno e as necessidades da Administração.</p> <p><b>Materiais a serem utilizados:</b></p> <p><b>Cabo de Rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Cabo de rede categoria 6 ou superior (Cat 6 ou Cat 6A F/UTP), conforme as normas ANSI/TIA-568-C e ISO/IEC 11801.</li></ul> <p><b>Dutos Galvanizados</b></p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Dutos galvanizados tipo "Eletrocalhas" ou "conduítes metálicos", conforme as normas NBR 5444, NBR 6237 e NBR 10131;</li><li>• <b>Dimensões:</b> Diâmetros adequados ao número de cabos que irão ser passados, com resistência mecânica para suportar esforços externos, impactos e condições adversas;</li><li>• <b>Revestimento:</b> Galvanização a fogo (Zincagem), garantindo resistência à corrosão e aumento da durabilidade, especialmente para ambientes subterrâneos ou expostos;</li><li>• <b>Instalação Subterrânea:</b> Os dutos galvanizados subterrâneos serão instalados com profundidade mínima de 60 cm, conforme normas técnicas, para garantir a proteção mecânica.</li></ul> <p><b>Caixas de Passagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Material:</b> Caixas herméticas de proteção, em metal de alta resistência, com vedação contra poeira e umidade, adequadas para passagem de cabos em ambientes internos e externos;</li><li>• <b>Tipo:</b> Modelos de fácil acesso para manutenção, com tampas removíveis e vedação impermeável;</li><li>• <b>Tamanho:</b> Compatíveis com o número de cabos que irão ser distribuídos e com a quantidade de conexões necessárias.</li></ul> <p><b>PONTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS</b> - 08 pontos principais da infraestrutura de rede, levando em consideração o uso de dutos galvanizados para proteção dos cabos:</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Execução de Fundações para Instalação Subterrânea</b> Escavação e preparação do terreno para passagem de cabos subterrâneos com profundidade mínima de 60 cm;</li><li>• <b>Duto Galvanizado Subterrâneo - Rota de 30 metros</b> Instalação de duto galvanizado subterrâneo para garantir a proteção dos cabos em percurso de 30 metros;</li><li>• <b>Duto Galvanizado Horizontal - Rota de 50 metros</b> Passagem do cabo em duto galvanizado no percurso horizontal de 50 metros, com fixação segura e alinhamento adequado;</li><li>• <b>Caixas de Passagem Subterrâneas</b> Instalação de caixas de passagem em pontos críticos ao longo da rota subterrânea para garantir a proteção dos cabos e facilitar o acesso para manutenção;</li><li>• <b>Caixas de Passagem Aéreas</b> Colocação de caixas de passagem aéreas em pontos estratégicos da rota horizontal para facilitar a distribuição e manutenção dos cabos;</li><li>• <b>Fixação de Dutos Galvanizados</b> Fixação adequada dos dutos galvanizados com suportes de alta resistência, garantindo a estabilidade e segurança do percurso;</li><li>• <b>Instalação de Conectores RJ45</b> Conectores RJ45 de alta qualidade para a terminação dos cabos, assegurando alta performance na transmissão de dados;</li><li>• <b>Testes de Continuidade</b> Realização de testes para garantir que todos os cabos e conexões estejam funcionando corretamente, sem perdas</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	de sinal ou interferências.				
04	<p><b>Serviço de implantação de 16 pontos, infraestrutura de rede dentro da norma tia ansia 568 com certificação para atender a necessidade da implantação de câmeras no Prédio Administrativo da Prefeitura e nas Escolas Municipais, incluso material e mão-de-obra, o serviço deverá ser executado nas seguintes condições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de Eletroduto;</li><li>• Passagem do cabeamento de rede estruturada com 08 pontos;</li><li>• Montagem do rack parede 12U, patch panel CAT6 24 portas;</li><li>• Crimpagem dos cabos de rede;</li><li>• Certificação e identificação dos pontos de rede;</li><li>• Quantidade de pontos de rede 08 pontos.</li></ul> <p><b>Quantitativo médio da infraestrutura de redes para 16 pontos podendo ser distribuído em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Percurso Horizontal Médio:</b> 800 metros</li><li>• <b>Percurso Subterrâneo Médio:</b> 480 metros</li><li>• <b>Infraestrutura média:</b> 1.280 metros</li></ul> <p>A instalação será executada conforme a divisão do trajeto, utilizando a combinação de dutos galvanizados para a proteção do cabeamento, tanto na parte subterrânea quanto na parte aérea, sempre respeitando as condições do terreno e as necessidades da Administração.</p> <p><b>Materiais a serem utilizados:</b> <b>Cabo de Rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Cabo de rede categoria 6 ou superior (Cat 6 ou Cat 6A F/UTP),</li></ul>	Serviço	10	R\$ 165.666,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>conforme as normas ANSI/TIA-568-C e ISO/IEC 11801.</p> <p><b>Dutos Galvanizados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Tipo:</b> Dutos galvanizados tipo "Eletrocalhas" ou "conduítes metálicos", conforme as normas NBR 5444, NBR 6237 e NBR 10131;</li><li>● <b>Dimensões:</b> Diâmetros adequados ao número de cabos que irão ser passados, com resistência mecânica para suportar esforços externos, impactos e condições adversas;</li><li>● <b>Revestimento:</b> Galvanização a fogo (Zincagem), garantindo resistência à corrosão e aumento da durabilidade, especialmente para ambientes subterrâneos ou expostos;</li><li>● <b>Instalação Subterrânea:</b> Os dutos galvanizados subterrâneos serão instalados com profundidade mínima de 60 cm, conforme normas técnicas, para garantir a proteção mecânica.</li></ul> <p><b>Caixas de Passagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Material:</b> Caixas herméticas de proteção, em metal de alta resistência, com vedação contra poeira e umidade, adequadas para passagem de cabos em ambientes internos e externos;</li><li>● <b>Tipo:</b> Modelos de fácil acesso para manutenção, com tampas removíveis e vedação impermeável;</li><li>● <b>Tamanho:</b> Compatíveis com o número de cabos que irão ser distribuídos e com a quantidade de conexões necessárias.</li></ul> <p><b>PONTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS</b> - 16 pontos principais da infraestrutura de rede,</p>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<p>levando em consideração o uso de dutos galvanizados para proteção dos cabos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Execução de Fundações para Instalação Subterrânea</b> Escavação e preparação do terreno para passagem de cabos subterrâneos com profundidade mínima de 60 cm;</li><li>● <b>Duto Galvanizado Subterrâneo - Rota de 30 metros</b> Instalação de duto galvanizado subterrâneo para garantir a proteção dos cabos em percurso de 30 metros;</li><li>● <b>Duto Galvanizado Horizontal - Rota de 50 metros</b> Passagem do cabo em duto galvanizado no percurso horizontal de 50 metros, com fixação segura e alinhamento adequado;</li><li>● <b>Caixas de Passagem Subterrâneas</b> Instalação de caixas de passagem em pontos críticos ao longo da rota subterrânea para garantir a proteção dos cabos e facilitar o acesso para manutenção;</li><li>● <b>Caixas de Passagem Aéreas</b> Colocação de caixas de passagem aéreas em pontos estratégicos da rota horizontal para facilitar a distribuição e manutenção dos cabos;</li><li>● <b>Fixação de Dutos Galvanizados</b> Fixação adequada dos dutos galvanizados com suportes de alta resistência, garantindo a estabilidade e segurança do percurso;</li><li>● <b>Instalação de Conectores RJ45</b> Conectores RJ45 de alta qualidade para a terminação dos cabos, assegurando alta performance na transmissão de dados;</li><li>● <b>Testes de Continuidade</b> Realização de testes para garantir que</li></ul>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	todos os cabos e conexões estejam funcionando corretamente, sem perdas de sinal ou interferências.				
05	<p><b>Serviço de instalação de até 08 câmeras e integralização ao sistema RONDA VIRTUAL “Monitoramento nos Postos de Saúde Municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Águas Vermelhas/MG”, conforme demanda, de sistema de gestão de CFTV, nas câmeras de videomonitoramento e demais periféricos dos setores mencionados acima sendo com especificações iguais ou superiores a:</b></p> <p><b>Gravador Digital de Vídeo em Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IA pela câmera: Detecção de face, reconhecimento facial, inteligências de vídeo, análise comportamental, aglomeração, contagem de pessoas, mapa de calor, leitura de placas (LPR), detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>• IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>• Suporta 2 HDs SATA;</li><li>• Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG;</li><li>• Throughput de 165 Mbps;</li><li>• Resolução até 16MP;</li><li>• Compatibilidade com protocolo Onvif;</li><li>• 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas;</li></ul>	Serviço	08	R\$ 136.800,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entradas de vídeo;</li><li>• Quantidade de canais 08 canais IPs;</li><li>• Protocolos suportados Intelbras - 1 e Onvif Perfil S, T e G;</li><li>• Resolução 16 MP;</li><li>• Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG;</li><li>• Áudio;</li><li>• Suporte a câmeras com áudio. Todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio;</li><li>• Entrada de áudio: 1 entrada com conector do tipo RCA (15K <math>\Omega</math>);</li><li>• Saída de áudio: 1 saída com conector do tipo RCA (15K <math>\Omega</math>);</li><li>• Compressão de áudio suportado G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;</li><li>• Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF;</li><li>• Gravação;</li><li>• Bit rate 165 Mbps;</li><li>• Modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e Inteligência;</li><li>• Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg, Pós-alarma: 1~300seg;</li><li>• Resoluções suportadas na gravação (16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>CIF, todos em até 30 FPS); <b>HD 4 TB igual e/ou superior wd purple sata wd20purz.</b> <b>08 (oito) câmeras</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> Resolução 2 MP, Infravermelho de 40m, Starlight, Inteligência artificial embarcada, Índice de proteção IP67 e IK10*, Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels Progressive CMOS (Starlight), Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 3,6 mm 2,8 mm, Abertura máxima F1.4, Inteligência perimetral Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos), Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado, Detecção de movimento Até 4 áreas<sup>24</sup>, Região de interesse Até 4 áreas, Taxa de frames 1 a 30 FPS, Microfone interno G.711a; G.711Mu; G726; G.723; PCM, 1 ano de garantia.</p>				
06	<p><b>Serviço de instalação de até 16 câmeras e integralização ao sistema RONDA VIRTUAL “Monitoramento no Prédio Administrativo da Prefeitura e nas Escolas do Município de Águas Vermelhas/MG”, conforme demanda, de sistema de gestão de CFTV, nas câmeras de videomonitoramento e demais periféricos dos setores mencionados acima, sendo com especificações iguais ou superiores a:</b> <b>Gravador Digital de Vídeo em Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IA pela câmera: Detecção de face, reconhecimento facial, inteligências de vídeo, análise comportamental, aglomeração, contagem de pessoas, mapa de calor, leitura de placas (LPR),</li></ul>	Serviço	10	R\$ 205.666,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<p>detecção inteligente de pessoas e veículos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, inteligência de vídeo e detecção inteligente de pessoas e veículos;</li><li>● Suporta 2 HDs SATA;</li><li>● Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG;</li><li>● Throughput de 165 Mbps;</li><li>● Resolução até 16MP;</li><li>● Compatibilidade com protocolo Onvif;</li><li>● 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas;</li><li>● Entradas de vídeo;</li><li>● Quantidade de canais 08 canais IPs;</li><li>● Protocolos suportados Intelbras - 1 e Onvif Perfil S, T e G;</li><li>● Resolução 16 MP;</li><li>● Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG;</li><li>● Áudio;</li><li>● Suporte a câmeras com áudio. Todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio;</li><li>● Entrada de áudio: 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω);</li><li>● Saída de áudio: 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω);</li><li>● Compressão de áudio suportado G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;</li><li>● Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF;</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Gravação;</li><li>● Bit rate 165 Mbps;</li><li>● Modo de gravação manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e Inteligência;</li><li>● Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg, Pós-alarma: 1~300seg;</li><li>● Resoluções suportadas na gravação (16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF, todos em até 30 FPS);</li></ul> <p><b>HD 8 TB igual e/ou superior wd purple sata wd20purz.</b></p> <p><b>16 (dezesesseis) câmeras</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b> Resolução 2 MP, Infravermelho de 40m, Starlight, Inteligência artificial embarcada, Índice de proteção IP67 e IK10*, Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels Progressive CMOS (Starlight), Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Distância focal 3,6 mm 2,8 mm, Abertura máxima F1.4, Inteligência perimetral Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos), Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado, Detecção de movimento Até 4 áreas<sup>24</sup>, Região de interesse Até 4 áreas, Taxa de frames 1 a 30 FPS, Microfone interno G.711a; G.711Mu; G726; G.723; PCM, 1 ano de garantia.</p>				
07	<b>Serviço de Ronda Virtual 24/7 para Vigilância Eletrônica e</b>	Meses	12	R\$ 149.600,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

<p><b>Monitoramento por Câmeras instaladas em 18 locais distribuídos entre Escolas Municipais, Prédio Administrativo, Postos de Saúde Municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Farmácia Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).</b></p> <p>Monitoramento remoto, vigilância eletrônica e supervisão ativa de sistemas de câmeras contendo sistema de SLA para registro de alertas e ocorrências. Deverá prover:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Monitoramento em tempo real;</li><li>● Execução de rondas virtuais periódicas;</li><li>● Resposta a incidentes;</li><li>● Emissão de alertas;</li><li>● Registro e auditoria das rondas.</li></ul> <p><b>Rondas Virtuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Varredura sequencial de todas as câmeras;</li><li>● Registro automático de operador, data e horário;</li></ul> <p><b>Central de Monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Funcionamento 24/7;</li><li>● Operadores treinados;</li><li>● Supervisor de plantão;</li><li>● Sistema com logs e gravação de operação.</li></ul> <p><b>Procedimentos de Resposta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Acompanhamento e ampliação de câmeras em eventos suspeitos;</li><li>● Acionamento imediato dos responsáveis;</li><li>● Registro de falhas de câmeras;</li><li>● Relatório de incidentes críticos em até 24h.</li></ul> <p><b>Relatórios e Auditoria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Relatórios de rondas;</li><li>● Relatórios de incidentes;</li><li>● Registros de falhas;</li><li>● Relatório mensal consolidado;</li></ul>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Logs disponíveis por no mínimo 180 dias.</li></ul> <p><b>Requisitos de Segurança e Conformidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Conformidade com LGPD;</li><li>● Armazenamento seguro;</li><li>● Controle de acesso;</li><li>● Sigilo contratual.</li></ul> <p><b>Responsabilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Garantir pleno funcionamento;</li><li>● Equipe técnica disponível;</li><li>● Confidencialidade;</li><li>● Treinamento;</li><li>● Canal de atendimento.</li></ul> <p><b>Critérios de Aceitação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Testes de conectividade;</li><li>● Execução conforme cronograma de rondas;</li><li>● Relatórios nos prazos;</li></ul> <p>Baixa ocorrência de falhas.</p>				
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 889.433,41</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO DE LANÇE R\$ 500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2026**

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.004/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras nos Prédios da Administração Municipal do Município de Águas Vermelhas/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios, bem como a instalação e a integração do sistema de ronda virtual**, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia **1º de abril de 2026 às 09:00 horas**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Águas Vermelhas - MG**, situada à **Rua Darci Spósito, 164 - Centro**, através do telefone nº **033.3755-1490**, em horário de **07:00 às 13:00 horas**, e-mail [licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br](mailto:licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) ou site [aguasvermelhas.mg.gov.br](http://aguasvermelhas.mg.gov.br)

*Águas Vermelhas – MG, 12 de março de 2026*

---

*Andressa Mendes Silva*  
*Pregoeira*